

EDITAL DE ELEIÇÃO INDICATIVA DOS COORDENADORES DE CURSO Nº 006/2008

Abre inscrições, fixa data, horário e critérios para a indicação do Coordenador dos Cursos DE Graduação – no Campus de Joaçaba.

O Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 054/UNOESC-R/2008, no uso das atribuições conferidas pelo Magnífico Reitor e nos termos do Estatuto e do Regimento da Unoesc,

FAZ SABER QUE SERÁ REALIZADA A INDICAÇÃO PARA COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO – DA UNOESC - CAMPUS DE JOAÇABA, CAMPUS APROXIMADO DE CAMPOS NOVOS E CAMPUS APROXIMADO DE CAPINZAL.

1- DAS VAGAS

- 1.1. 01 (uma) vaga para Coordenador do(s) Curso(s) de Administração, campus de Joaçaba e Campus Aproximado de Campos Novos;
- 1.2. 01 (uma) vaga para Coordenador do(s) Curso(s) de Administração e Tecnologia Gestão de Agronegócios, Campus Aproximado de Capinzal;
- 1.3 01 (uma) vaga para Coordenador do(s) Curso(s) de Administração – Comércio Exterior;
- 1.4. 01 (uma) vaga para Coordenador do(s) Curso(s) de Ciências Contábeis;
- 1.5. 01 (uma) vaga para Coordenador do(s) Curso(s) de Comunicação Social habilitações – Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Radialismo;
- 1.6. 01 (uma) vaga para Coordenador do(s) Curso(s) de Direito, campus de Joaçaba e Campus Aproximado de Campos Novos;
- 1.7. 01 (uma) vaga para Coordenador do(s) Curso(s) de Educação Física (bacharelado e licenciatura);
- 1.8. 01 (uma) vaga para Coordenador do(s) Curso(s) de Engenharia Civil;
- 1.9. 01 (uma) vaga para Coordenador do(s) Curso(s) de Engenharia de Produção Mecânica;
- 1.10. 01 (uma) vaga para Coordenador do(s) Curso(s) de Engenharia Elétrica;
- 1.11. 01 (uma) vaga para Coordenador do(s) Curso(s) de Fisioterapia;
- 1.12. 01 (uma) vaga para Coordenador do(s) Curso(s) de História, Letras e Pedagogia, campus de Joaçaba;
- 1.13. 01 (uma) vaga para Coordenador do(s) Curso(s) de Matemática, Pedagogia e Artes, Campus Aproximado de Capinzal;
- 1.14. 01 (uma) vaga para Coordenador do(s) Curso(s) de Psicologia;
- 1.15. 01 (uma) vaga para Coordenador do(s) Curso(s) de Sistema de Informações, Campus Aproximado de Campos Novos;
- 1.16. 01 (uma) vaga para Coordenador do(s) Curso(s) de Tecnologia Análise de Desenvolvimento de Sistemas;
- 1.17. 01 (uma) vaga para Coordenador do(s) Curso(s) de Tecnologia em Empreendimento;
- 1.18. 01 (uma) vaga para Coordenador do(s) Curso(s) de Tecnologia Gestão Estratégica Organizacional (Tangará);
- 1.19. 01 (uma) vaga para Coordenador do(s) Curso(s) de Tecnologia em Secretariado Executivo;
- 1.20. 01 (uma) vaga para Coordenador do(s) Curso(s) de Odontologia.

2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 2.1. Período de inscrição: Dias 12 a 15 de maio de 2008, no horário de funcionamento do protocolo.
2.2. Local de inscrição: Protocolo da Unoesc - Joaçaba.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 3.1. Os candidatos deverão inscrever-se mediante requerimento endereçado à Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 054/UNOESC-R/2008.
3.2. De acordo com o artigo 29 do Estatuto da Unoesc combinado com o 23, § 1º do Regimento da Unoesc, podem se candidatar os professores que satisfaçam todos os critérios abaixo arrolados:
- I. Tempo de serviço na Instituição de, no mínimo, 2 (dois) anos;
 - II. Graduação no Curso que pretende coordenar;

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

- 4.1. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado na internet, na página da Unoesc, até as 12:00 horas, do dia 16 de maio de 2008.
4.2. Caberá recurso da decisão da homologação das inscrições até as 18:00 horas do dia 16 de maio de 2008.
4.3. Homologadas as inscrições dos candidatos, a Comissão Eleitoral, às 20:00 horas, do dia 16 de maio de 2008, procederá ao sorteio para inclusão dos nomes dos candidatos na cédula eletrônica de votação, facultando aos candidatos assistirem a este procedimento, na Procuradoria Jurídica da Unoesc - Joaçaba.

5 - DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES:

- 5.1. Dia das votações: 27 de maio de 2008.
5.2. Locais e horários das votações: as votações dar-se-ão no horário das 06:00 às 24:00 horas via internet, no endereço eletrônico www.unoescjba.edu.br – opção Serviços, Portal de Ensino através de seu código e senha.

6 - DOS ELEITORES:

- 6.1. Estão aptos a votar, nos termos do art. 20, parágrafo único, do Regimento da Unoesc, os professores em efetivo exercício, mais todos os alunos regularmente matriculados, observados os critérios do Estatuto da Universidade e a seguinte proporcionalidade:
- I. 70% professores;
 - II. 30% alunos.

- 6.2. A fórmula a ser utilizada para o cálculo a que se refere o item 6.1 será a seguinte:

$$IEC = \frac{VPC \times 70}{TVPV} + \frac{VAC \times 30}{TVAV} = X$$

$$IEC = \underline{\quad\quad} \times 70 = \quad\quad + \underline{\quad\quad} \times 30 = \underline{\quad\quad} \quad \Rightarrow \quad \underline{\quad\quad}$$

Índice Percentual Obtido:

Professor :

Aluno:

Total:

IEC = Índice Eleitoral do Candidato
VPC = Votos dos Professores ao Candidato
TVPV = Total Votos Professores Válidos + Votos Brancos
VAC = Votos dos Alunos ao Candidato
TVAV = Total dos Votos Alunos + Votos Brancos
X = Índice Percentual Obtido nos Dois Segmentos

- 6.3. A listagem dos eleitores será elaborada e divulgada pela Coordenação atual dos cursos, dela devendo constar todos os professores em efetivo exercício e os acadêmicos aptos a votar.

7 - DA INDICAÇÃO:

- 7.1. A indicação far-se-á em votação por candidato sendo considerado indicado o candidato que obtiver maior número de votos válidos, observada a proporção informada no item 6.1.
- 7.2. Cada eleitor poderá votar uma única vez e em apenas um candidato.
- 7.3. O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto por procuração, cumulativo ou por correspondência.

8 - DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES INDICATIVAS:

- 8.1. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, proclamará a indicação do Coordenador, na conformidade do que dispõe o presente Edital. Será considerado indicado o candidato com maior número de votos válidos, na forma do item 6.1.
- 8.2. A divulgação do resultado da eleição indicativa se dará no dia 29 de maio de 2008, na página eletrônica da Unoesc – Joaçaba.
- 8.3. No dia 29 de maio de 2008 a Comissão nomeada pela Portaria nº 054/UNOESC-R/2008, fará o encaminhamento ao Reitor do resultado final da eleição, para as providências estatutárias e regimentais.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 9.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas/acadêmicas.
- 9.3. Do resultado da eleição registrado na ata de apuração cabe recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob estrita arguição de ilegalidade, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior.
- 9.4. Anexo a este Edital segue modelo de pedido de inscrição, modelo de homologação de candidatura e modelo de ata de apuração.
- 9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Joaçaba, 09 de maio de 2008.

Osmar De Marco
Presidente da Comissão Eleitoral

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: Coordenador do Curso de _____

Candidato _____ Matrícula: _____

Formalizo através do presente, minha inscrição para a função de Coordenador do Colegiado de
Curso de _____, conforme Edital 006/2008.

Joaçaba, _____ de maio de 2008.

Assinatura candidato

Anexo II

Homologação de candidatos

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 054/UNOESC-R/2008, no exercício de suas atribuições, declara homologado o seguinte candidato ao cargo de Coordenador do Curso de _____, conforme Edital 006/2008:

Candidato 1: _____

Candidato 2: _____

Joaçaba, XX de maio de 2008.

Presidente da Comissão

Membro

Membro

Membro

ANEXO III

RESULTADO ELEIÇÕES INDICATIVAS: EDITAL Nº 006/2008

CURSO: _____

CANDIDATO: _____

COLÉGIO ELEITORAL	TOTAL	VOTARAM	PERC	NO CANDIDATO	NO B	NO N	TOTAL
PROFESSORES							
ALUNOS							

$$IEC = \frac{VPC \times 70}{TVPV} + \frac{VAC \times 30}{TVAV} = X$$

$$IEC = \underline{\quad} \times 70 = \quad + \underline{\quad} \times 30 = \underline{\quad} \Rightarrow \underline{\quad}.$$

Índice Percentual Obtido:

PROFESSORES	ALUNOS	TOTAL

IEC = Índice Eleitoral do Candidato

VPC = Votos dos Professores ao Candidato

TVPV = Total Votos Professores Válidos + Votos Brancos

VAC = Votos dos Alunos ao Candidato

TVAV = Total dos Votos Alunos + Votos Brancos

X = Índice Percentual Obtido nos Dois Segmentos

Joaçaba (SC), ____/____/2008.